



FEDERAÇÃO PARAIBANA DE FUTEBOL

Regulamento Específico da
Competição – REC

CAMPEONATO PARAIBANO
FEMININO - 2024



FEDERAÇÃO PARAIBANA DE FUTEBOL

SUMÁRIO

DEFINIÇÕES.....	3
CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO E PARTICIPAÇÃO	4
CAPÍTULO II - DO TROFÉU E DOS TÍTULOS	4
CAPÍTULO III - DA CONDIÇÃO DE JOGO DAS ATLETAS	5
CAPÍTULO IV - DO SISTEMA DE DISPUTA	5
CAPÍTULO V – DA ARBITRAGEM	7
CAPÍTULO VI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.....	9
ANEXO A - RELAÇÃO DOS CLUBES PARTICIPANTES.....	10



FEDERAÇÃO PARAIBANA DE FUTEBOL

DEFINIÇÕES

BID	Boletim Informativo Diário
CBF	Confederação Brasileira de Futebol
CBJD	Código Brasileiro de Justiça Desportiva
FPF	Federação Paraibana de Futebol
DRTL	Diretoria de Registro, Transferência e Licenciamento da CBF
DRT	Departamento de Registro e Transferência
INSS	Instituto Nacional do Seguro Social
REC	Regulamento Específico da Competição
RGC	Regulamento Geral das Competições
RNRTAF	Regulamento Nacional de Registro e Transferência de Atletas de Futebol
TJD-PB	Tribunal de Justiça Desportiva



FEDERAÇÃO PARAIBANA DE FUTEBOL

CAPÍTULO I DA DENOMINAÇÃO E PARTICIPAÇÃO

Art. 1º - O Campeonato Paraibano Feminino 2024, doravante denominado *Campeonato*, é regido por dois regulamentos mutuamente complementares identificados a seguir:

- a) Regulamento Específico da Competição (REC), que considera o sistema de disputa e outras matérias específicas e vinculadas a esta competição;
- b) Regulamento Geral das Competições (RGC) da CBF, que trata das matérias comuns aplicáveis a todas as competições sob a coordenação da CBF com aplicações, neste caso ao Campeonato Paraibano.

Art. 2º - O *Campeonato* será disputado na forma deste regulamento pelas 11 (onze) equipes identificadas no *Anexo A – Relação de Clubes Participantes*, em conformidade com os critérios técnicos de participação.

CAPÍTULO II DO TROFÉU E DOS TÍTULOS

Art. 3º - Ao clube vencedor do *Campeonato* será atribuído o título de *Campeão Paraibano Feminino 2024* e ao segundo colocado o título de *Vice-campeão Paraibano Feminino 2024*.

§ 1º - O troféu representativo do *Campeonato* denomina-se Troféu Paraibano Feminino 2024, cuja posse será assegurada ao clube que houver conquistado o *Campeonato*.

§ 2º - O clube que conquistar o título de Campeão receberá o troféu correspondente e 40 (quarenta) medalhas douradas destinadas a suas atletas, comissão técnica e dirigentes.

§ 3º - A FPF publicará oportunamente as diretrizes relativas à entrega do troféu e das medalhas da competição ao clube campeão.

§ 4º - A FPF não permite e não autoriza a reprodução do troféu e das medalhas distribuídos ao clube campeão; a FPF pode autorizar, mediante solicitação, a reprodução de réplicas do troféu em dimensões menores do que as do troféu original e réplicas das medalhas, limitadas a 50 (cinquenta).



FEDERAÇÃO PARAIBANA DE FUTEBOL

§ 5º - A FPF poderá negociar comercialmente a adoção de outra denominação para o troféu decampeão paraibano através de contrato com patrocinador específico.

CAPÍTULO III DA CONDIÇÃO DE JOGO DAS ATLETAS

Art. 4º - Somente poderão participar do *Campeonato* as atletas cujos nomes constem do BID/CBF publicado até o último dia útil que anteceder cada partida.

Parágrafo único – Contratos de novas atletas para utilização no *Campeonato* poderão ser registrados até o último dia útil anterior ao início da 2ª Fase Classificatória.

Art. 5º - Todas as referências ao BID aqui expressas devem considerar o que prevê o Capítulo IV do RGC e o RNRTAF da CBF.

Art. 6º - Os clubes poderão utilizar somente atletas nascidas com idade igual e/ou superior a 16 anos.

Art. 7º - Uma atleta que entrar em campo ou for apenado com cartão amarelo ou vermelho, não poderá ser transferido de um clube para outro durante a competição.

Parágrafo único - Cada clube poderá receber até 06 (seis) atletas transferidas por empréstimo de outros clubes do *Campeonato*; de um mesmo clube, somente poderá receber por empréstimo até 03 (três) atletas.

CAPÍTULO IV DO SISTEMA DE DISPUTA

Art. 8º - O Campeonato será disputado em três fases distintas e contínuas, denominadas Primeira Fase, Segunda Fase (Semifinal) e Terceira Fase (Final), a saber:



FEDERAÇÃO PARAIBANA DE FUTEBOL

Primeira Fase

GRUPO A	GRUPO B
BOTAFOGO	MIXTO
DIAMANTE	DESPORTIVA GUARABIRA
FLUMINENSE	KASHIMA
ÍBIS	MARRETINHA
LIGA DE GUARABIRA	SERRANO
	SPARTAX

Composto por 11 (onze) clubes distribuídos em 2 (dois) grupos, grupo A com 05 (cinco) clubes e grupo B com 06 (seis) clubes, onde os clubes do grupo A enfrentam os clubes do Grupo B no sistema de pontos corridos em jogos somente de ida, a partir de sorteio realizado na sede da FPF. Ao final da Primeira Fase, os 2 (dois) melhores em cada Grupo se classificam para a Fase seguinte (Segunda Fase - Semifinal).

- Em caso de empate nos pontos ganhos entre os clubes na primeira fase, o desempate para efeito de classificação será definido observando-se os seguintes critérios nesta ordem:

- 1º) maior número de vitórias;
- 2º) maior saldo de gols;
- 3º) maior número de gols pró;
- 4º) menor número de cartões vermelhos recebidos;
- 5º) menor número de cartões amarelos recebidos;
- 6º) sorteio

Segunda Fase

Composta por 4 (quatro) clubes, distribuídos em dois grupos, que se enfrentarão em sistema eliminatório em jogo único, com a única vantagem dos 1º colocados de cada grupo na 1ª Fase da Competição realizarem os jogos como mandantes. O vencedor de cada grupo estará classificado para a Terceira Fase (Final).

SEMIFINAL		
1º A	X	2º A
1º B	X	2º B

Em caso de empate entre os clubes na segunda fase, o critério de desempate a indicar o clube vencedor dos confrontos será **em cobrança de pênaltis**, de acordo com os critérios adotados pela International Board.



FEDERAÇÃO PARAIBANA DE FUTEBOL

Terceira Fase

Composta por 2 (dois) clubes distribuídos em um grupo que se enfrentarão em jogo único, com o mando de Campo da Federação Paraibana de Futebol, para assim definir o campeão.

- Em caso de empate entre os clubes na terceira fase, o critério de desempate para indicar o clube campeão do Campeonato Paraibano Feminino 2024 será **em cobrança de pênaltis**, de acordo com os critérios adotados pela International Board.

-O clube campeão do Campeonato Paraibano Feminino 2024 terá vaga assegurada no Campeonato Brasileiro Feminino A3 de 2025. Caso o clube campeão já esteja na Serie A3 do Campeonato Brasileiro, a vaga pertencerá à equipe imediatamente melhor classificada.

CAPÍTULO V DA ARBITRAGEM

Art. 9º - A Arbitragem das partidas será de responsabilidade dos árbitros que integram a Relação Estadual da FPF, ou convidados de outras Federações, sendo elaborada pela CEAF-PB com base nas regras de futebol definidas pelo IFAB e pela FIFA.

Art. 10º - A CEAF-PB designará os árbitros, árbitros assistentes, quarto árbitros para cada partida e nas finais incluindo árbitros assistentes reservas, podendo em algumas partidas serem escalados analistas de campo.

Art. 11º - A CEAF-PB dará ciência da designação da equipe de arbitragem de cada partida aos clubes participantes através de comunicação oficial, site FPF.

Art. 12º – Cumprindo o RGC-CBF de 2024, e objetivando facilitar o trabalho dos meios de comunicação, cada Clube deverá entregar ao quarto árbitro, até 60 (sessenta) minutos antes da hora marcada para o início da partida, a relação de suas atletas, através do supervisor da equipe ou pessoa designada, contendo assinatura da capitã da equipe devidamente identificada na relação, em 3(três) vias.

Art. 13 – A relação das atletas deverá incluir Razão Social da Equipe e Logo Marca, endereço cadastrado, nome completo, número do registro no BID, identificação dos jogadores Titulares e Suplentes e definição das Goleiras, deverá conter também Comissão Técnica, nome completo, função e a identificação para exercer a respectiva função.

Art. 14- Uma vez entregue a relação das atletas ao quarto árbitro, o supervisor do Clube a afixará no quadro de avisos da parede externa do vestiário e em local visível registrando o horário da referida publicação.

- As providências determinadas neste artigo deverão ser adotadas por ambos os Clubes.
- Caso tenhamos súmula eletrônica, a relação das atletas (pré-escala) deverá ser feita em sistema informatizado fornecido pela FPF, observando o prazo estabelecido no caput deste artigo.



FEDERAÇÃO PARAIBANA DE FUTEBOL

Art. 15 - O árbitro só dará início à partida após assegurar-se de que todas as atletas relacionadas na súmula tenham sido devidamente identificadas pelo Delegado do Jogo e quarto árbitro, mediante apresentação e conferência de documento de identidade ou , na ausência deste, mediante de qualquer outro documento com valor legal no país, desde que apresente foto capaz de identificá-la.

- O árbitro deverá anexar à súmula as relações confeccionadas pelos Clubes, nas quais estejam identificadas as atletas e suplentes.
- Também deverão estar identificados, nas relações apresentadas pelos Clubes, os membros da comissão técnica ocupantes dos bancos de reservas.
- No caso de preparador físico do Clube deverá constar necessariamente da relação sua identidade profissional expedida pelo CREF.

Art. 16 - Logo após a realização da partida, caberá ao árbitro elaborar a súmula, e correspondentes relatórios técnicos e disciplinares, fazendo-o em 3(três) vias devidamente assinadas pelo próprio árbitro, árbitros assistentes e quarto árbitro.

- As primeiras e a terceiras vias da súmula, juntamente com seus anexos, serão acondicionadas em envelope lacrado e entregue pelo árbitro ao Delegado do Jogo, a quem incumbe providenciar seu envio ao Departamento de Competições através de serviço de remessa rápida, postado até às 14 horas do primeiro dia útil após a partida.
- A segunda via ficará de posse do árbitro servindo-lhe como recibo.
- Cabe ao Árbitro da partida encaminhar imediatamente após a partida a súmula e anexos ao Departamento de Arbitragem por meio eletrônico digitalizadas..
- Não serão considerados o envio ou a remessa de relatórios extras depois das súmulas terem sido encaminhadas à FPF, salvo se disserem respeito a fatos ocorridos após a saída do árbitro de seu vestiário, e exceto nos caso de RETIFICAÇÃO DE SÚMULA.

Com referência a Retificação de Súmula, caso o Clube constate equivoco de identidade, deverá encaminhar e-mail ao presidente da Comissão de Arbitragem ceaf.arbitragem.pb@gmail.com mencionando ocorrido, este será encaminhado ao árbitro para análise, e será feita a correção ou não de maneira formal, e retornará ao solicitante.

Art. 17- Nenhuma partida deixará de ser realizada pelo não comparecimento ou impossibilidade de atuação do árbitro, dos árbitros assistentes ou do quarto árbitro.

Paragrafo Único - Na hipótese do não comparecimento ou impossibilidade de atuação de algum membro da equipe de arbitragem, o Delegado da Partida deverá comunicar a Comissão de Arbitragem através de seu presidente.

Art. 18 – Os vestiários destinados aos árbitros deverão ser isolados das equipes e/ou torcedores nos estádios.

Art. 19 – Pode haver paradas para hidratação e/ou refresco, sendo autorizadas exclusivamente pelo árbitro, tendo duração máxima 02(dois) minutos.

Art. 20 – Os cartões amarelos das atletas serão zerados após a primeira Fase classificatória.



FEDERAÇÃO PARAIBANA DE FUTEBOL

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 21 - Todas as despesas dos clubes com transportes, hospedagem e alimentação serão de responsabilidade das próprias equipes participantes, a partir das suas receitas aferidas.

Art. 22 - É obrigação dos clubes participantes do Campeonato Paraibano Feminino 2024, obedecer a todos os protocolos estabelecidos pela Federação Paraibana de Futebol.

Art. 23 – A definição do local do mando de campo ficará a critério dos clubes, desde que haja aanuência antecipada da FPF e esteja de acordo com o RGC.

Art. 24 – Os direitos sobre as propriedades comerciais relacionadas com os jogos do Campeonato serão definidos nos acordos comerciais firmados ou autorizados pela FPF.

Art. 25 – Os acordos comerciais e orientações operacionais/protocolares deverão ser respeitados integralmente pelos clubes participantes do Campeonato e serão objeto de Diretriz Técnica a ser publicada oportunamente.

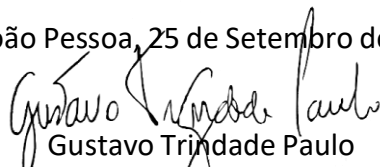
Art. 26 – A transmissão direta ou por mídias sociais, das partidas do Campeonato Paraibano Feminino 2024, só poderá ser realizada mediante prévia e expressa autorização da Federação Paraibana de Futebol, respeitada a Legislação que regula a matéria.

Art. 27 – Somente a FPF poderá autorizar a colocação de placas de publicidade estática e/ou eletrônica, em primeira e segunda linhas, tapetes e de qualquer outra modalidade de material de merchandising nos Estádios, cabendo aos Clubes mandantes das partidas a responsabilidade pelo cumprimento desta obrigação.

Art. 28– Cada Clube poderá substituir até 05 (cinco) atletas, por jogo, desde que respeite o máximo de 03 (três) atos de substituição no decorrer da partida, não sendo considerado o intervalo da partida na contagem destes atos.

Art. 29 - A DCO-FPF expedirá normas e instruções complementares que se fizerem necessárias à execução do presente Regulamento, e os casos omissos serão resolvidos pela DCO-FPF.

João Pessoa, 25 de Setembro de 2024


Gustavo Trindade Paulo
Diretor de Competições



FEDERAÇÃO PARAIBANA DE FUTEBOL

CAMPEONATO PARAIBANO FEMININO – 2024

REC – REGULAMENTO ESPECÍFICO DA COMPETIÇÃO ANEXO A RELAÇÃO DOS CLUBES PARTICIPANTES

REF.	CLUBES
1.	ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA GUARABIRA
2.	ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA MARRETINHA
3.	BOTAFOGO FUTEBOL CLUBE
4.	DIAMANTE ESPORTE CLUBE
5.	FLUMINENSE FUTEBOL CLUBE
6.	GREMIO RECREATIVO SERRANO
7.	IBIS FUTEBOL CLUBE
8.	KASHIMA CLUBE RECREATIVO
9.	LIGA DESPORTIVA GUARABIRENSE
10.	MIXTO ESPORTE CLUBE
11.	SPARTAX JOÃO PESSOA FUTEBOL CLUBE